



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 2441

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2020** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Lafaiete Coutinho-BA.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Joseval Alves Braga / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q7YBVTA AVANBVBEAVF0NPG

Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



DADOS DO EDITAL

I. Processo Administrativo nº 02/2020

II. Pregão Eletrônico: nº 11/2020

III. Tipo de Licitação: Menor Preço

IV. Critério de julgamento e Adjudicação: Menor Preço Por Lote.

V. Órgão Solicitante/ Setor Fiscalizador/Controle Social: SECRETARIAS DIVERSAS.

VI. OBJETO: O objeto deste Pregão Eletrônico para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Construção para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Lafaiete Coutinho-BA, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes deste Edital e seus anexos.

VII. LOCAL DA ENTREGA: Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do município de Lafaiete Coutinho, conforme consta especificado no Edital e Anexos.

VIII. FORMA DE ENTREGA: Parcelada mediante demanda

IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 13/03/2020

HORÁRIO: 09:00 HS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES-E / BANCO DO BRASIL: 806427

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08:00 horas, do dia 11/03/2020.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13/03/2020.

DATA E A HORA DA DISPUTA: às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 13/03/2020.

LOCAL PARA PESQUISA DO EDITAL E ANEXOS: <http://www.lafaietecoutinho.ba.gov.br> , acesso à informação

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos deste Município, consignadas nas Dotações constantes da Minuta Contratual.

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura

XII. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 14h00min, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, na Rua Assemino Marques, nº 200, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelo e-mail licitacaolafaiete12@gmail.com ou pelo Telefone (73) 3541-2125.

XIII. REGÊNCIA LEGAL: Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 384/2011 e alterações pertinentes.

XIV. PREGOEIRO RESPONSÁVEL/ATO DE DESIGNAÇÃO: Bruna da Silva Neris - Portaria Municipal nº 058/2019 de 19 de novembro de 2019.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a)** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Lafaiete Coutinho, durante o prazo da sanção aplicada;
- b)** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c)** empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Lafaiete Coutinho, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e)** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f)** empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI – DO CREDENCIAMENTO

16.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

16.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

16.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Lafaiete Coutinho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedor da Prefeitura de Lafaiete Coutinho.

16.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



16.7. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

17.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, e alterações pertinentes.

17.2. Este certame será dirigido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

17.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

17.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

XVIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

18.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

18.2. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

18.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos no Anexo I deste Edital.

18.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

18.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

18.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

18.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

18.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



XIX – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1.A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br

19.2.A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

XX – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

a)Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

b)Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

c)Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

d)O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção “DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE”, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

20.2.O direito de preferência previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS” deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

20.3. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”;

20.4. Finalizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”;

20.5. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção “DOS RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

20.6.A convocação poderá ser por meio do “chat”, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.7 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XXI- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

21.1.Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

21.2.A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



21.3.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

22.1.Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

22.2.Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.

22.3.Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

22.4.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

22.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

22.6.Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

22.7.Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.8.O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

22.9.A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

22.10.Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

XXIII – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

23.1.Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

23.2.No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

XXIV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

24.1Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



a) A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

b) A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

24.2. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

24.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 10% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

24.4. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

24.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

24.6. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

24.7. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XXV- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

25.1. Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

- a) Sucessivamente, aos bens:
- b) Produzidos no País;
- c) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

25.2. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

25.3. Para fins de desempate, a Pregoeira deverá seguir, também, a cartilha de orientação para os usuários do sistema do Banco do Brasil (a qual está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>).

XXVI-DA NEGOCIAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



26.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XXVII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

27.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

27.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**

27.3. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

27.4. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

27.5. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

27.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

27.7. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

27.8. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.9. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.10. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

27.11. Não serão aceitos nenhum preço unitário ou global, superiores ao médio estimado, constante no respectivo edital.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



27.12. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada por mais de uma vez ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXVIII – DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

28.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e ou serviço e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação.

28.2. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

28.3. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

28.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XXIX – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

29.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados via e-mail: licitacaolafaiete12@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

29.2. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

29.3. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail deverão ser encaminhados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação da Pregoeiro, ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, na Rua Asseiro Marques, nº 200, Centro, Lafaiete Coutinho/BA, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, o número do fax, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

29.3.1. Após o encaminhamento dos documentos (conforme disposto acima) e no mesmo prazo, a licitante vencedora deverá encaminhar por e-mail (para: licitacaolafaiete12@gmail.com) o comprovante de postagem/encaminhamento dos documentos, sob pena de desclassificação.

29.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

29.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



29.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

XXX - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

30.1. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

30.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro
- e) autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

30.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, nos termos da Resolução Conjunta PGFN/RFB, nº 2, de 31 de agosto de 2005, de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

30.2.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (por cento) do valor do futuro contrato.

b.1.) A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente ou Balanço Patrimonial do último exercício.

c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

30.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) No mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público com características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando que o mesmo realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1.) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópia autenticada por Cartório Competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pelo original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e ou Equipe de Apoio.

a.2.) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório Competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues, nas mesmas quantidades, especificações exigidos no objeto dessa licitação.

30.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

30.2.6.A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

30.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

32.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

32.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



32.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

32.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XXXII - RECURSOS

32.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

32.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar a pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

32.3. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

32.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

32.5. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

32.6. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

32.7. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

32.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXXIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

33.1. Não havendo a manifestação de recurso, constando o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

33.1.1. Após a adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, o Processo será encaminhado pelo Pregoeiro para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



33.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

33.3. O objeto deste Pregão será adjudicado, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação da autoridade competente.

33.4. A adjudicação do objeto e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXXVI – DA CONTRATAÇÃO

34.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos contados da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

34.1.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para a celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto na Lei nº 8.666/93.

34.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei federal nº 8.666/93. (art. 64, § 2º da Lei federal nº 8.666/93).

34.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

34.4. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

34.5. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

34.6. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

34.7. O contrato a ser firmado obedecerá à Minuta constante no Anexo III deste Edital.

34.8. O Município publicará no seu Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação de seu número de referência.

XXXV – DAS SANÇÕES

35.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do serviço do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fazer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

35.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

35.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXXVI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

36.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaolafaiete12@gmail.com , até as 14h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

36.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

36.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaolafaiete12@gmail.com

36.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico licitacaolafaiete12@gmail.com por meio do *link Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXVII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

37.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

37.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

37.3. É facultada a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



37.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

37.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho.

XXXVIII- DOS ANEXOS

38.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– ATA CONTRATUAL

ANEXO III- MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO IDEPENDENTE DE PRPOSTA.

XXXIX - DO FORO

39.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

39.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.

Lafaiete Coutinho, 03 de Março de 2020.

Bruna da Silva Neris
Pregoeira



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



**ANEXO I
TERMODE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais de Construção para atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município de Lafaiete Coutinho / BA, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes neste Termo, Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

2 A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal.

2.2. A presente contratação se enquadra na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

3. DA METAFÍSICA DOS MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

LOTE 1:

ITEM	LOTE I - TUBOS E CONEXÕES	UNID	QTD
1	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20	UND	22
2	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40	UND	22
3	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UND	12
4	JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	22
5	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	70
6	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND	70
7	JOELHO LR 25X3/4	UND	22
8	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	UND	22
9	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	UND	22
10	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	UND	22
11	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	UND	22
12	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	UND	22
13	LUVA ESGOTO 100 MM	UND	22
14	LUVA ESGOTO 150 MM	UND	22
15	LUVA L/R 20X1/2"	UND	22
16	LUVA L/R 25X3/4"	UND	12
17	LUVA L/R 32X1"	UND	12
18	LUVA SOLDAVEL 20MM AZUL	UND	12



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



19	LUVA SOLDAVEL 25MM AZUL	UND	22
20	LUVA SOLDAVEL C/ REDUÇÃO 50X32	UND	17
21	REDUÇÃO ESGOTO 100X150MM	UND	31
22	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	UND	31
23	REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM	UND	17
24	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25MM	UND	17
25	TÊ SOLDÁVEL 20mm	UND	22
26	TÊ SOLDÁVEL 32mm	UND	22
27	TÊ SOLDÁVEL 50mm	UND	22
28	TÊ ESGOTO 40MM	UND	22
29	TÊ ESGOTO 50MM	UND	22
30	TÊ ESGOTO 100MM	UND	70
31	TÊ ESGOTO 150MM	UND	70
32	TÊ ESGOTO C/ REDUÇÃO 50X40MM	UND	10
33	TÊ ESGOTO C/ REDUÇÃO 100X75MM	UND	20
34	TÊ ESGOTO C/ REDUÇÃO 150X100MM	UND	25
35	TUBO ESGOTO 100MM NBR	UND	200
36	TUBO ESGOTO 150MM NBR	UND	300
37	TUBO AGROPECUÁRIO 20MM	UND	300
38	TUBO AGROPECUÁRIO 25MM	UND	30
39	TUBO AGROPECUÁRIO 50MM PN80	UND	30
40	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA 40MM	UND	10
41	TUBO SOLDAVEL 20MM	UND	50
42	TUBO SOLDAVEL 25MM	UND	50
43	TUBO SOLDAVEL 32MM	UND	50

LOTE 2:

ITEM	LOTE II - MADEIRA E ESQUARIAS	UNID	QTD
1	ADUELA P/ JANELA 1,10 X 0,80 MAD. AGRESTE (JOGO)	UND	11
2	ADUELA P/ PORTA 2,10 X 0,80 MAD. AGRESTE (JOGO)	UND	11
3	BARROTE MADEIRA AGRESTE 6X4CM	M(linear)	160
4	COMPENSADO 10MM	UND	12
5	JANELA ALMOFADA MADEIRA AGRESTE 0,80 X 1,10M	UND	5
6	JANELA CALHA MADEIRA AGRESTE 0,80 X 1,10m	UND	5
7	LONGARINA MADEIRA 18X09CM MT LINEAR	M(linear)	30
8	LONGARINA MADEIRA P/MATA BURRO 7X15CM C/3M	PEÇA	30
9	MADERITE 15MM	UND	22
10	PEÇA DE MADEIRA AGRESTE 12 X 7 CM	M(linear)	10
11	PEÇA DE MADEIRA AGRESTE 15 X 7 CM	M(linear)	30
12	PORTA CALHA MADEIRA AGRESTE 0,70 X 2,10	UND	10



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



13	PORTA CALHA MADEIRA AGRESTE 0,80 X 2,10	UND	5
14	PORTA LISA PRENSADA 2,10X0,60	UND	5
15	PORTA LISA PRENSADA 2,10X0,70	UND	5
16	PORTA LISA PRENSADA 2,10X0,80	UND	5
17	PORTA MADEIRA ALMOFADA DE 2,10X0,60	UND	5
18	PORTA MADEIRA ALMOFADA DE 2,10X0,70	UND	5
19	PORTA MADEIRA ALMOFADA DE 2,10X0,80	UND	5
20	RIPA MADEIRA AGRESTE 2X7CM.	M(linear)	200
21	RIPÃO 6CMX2.5CM	M(linear)	200
22	TÁBUA DE MADEIRA AGRESTE 0,25 X 2,5CM	M(linear)	50

LOTE 3:

ITEM	LOTE III - DIVERSOS	UNID	QTD
1	ADESIVO COLA DE CONTATO 1KG (SAPATEIRO)	UND	4
2	ADESIVO PLASTICO P/ TUBO 1000G	UND	25
3	ADESIVO PLASTICO P/ TUBO 200G	UND	15
4	ADESIVO PLASTICO P/ TUBO 75G	UND	15
5	BALDE PLÁSTICO, POLIET. ALÇA EM AÇO CAPACIDADE 12 L P/ CONCRETO	UND	30
6	BOTA DE BORRACHA FORRADA SOLADO AMARELO TAMANHO 38 A 44	PAR	22
7	BOTA DE COURO TAMANHO 38 A 44	PAR	30
8	BUCHA FIBRAFIX Nº06	UND	30
9	BUCHA FIBRAFIX Nº08	UND	30
10	BUCHA FIBRAFIX Nº10	UND	30
11	BUCHA FIBRAFIX Nº12	UND	30
12	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UND	20
13	CABO DE MADEIRA P/ MACHADO	UND	2
14	CABO DE MADEIRA P/ PÁ	UND	10
15	CABO DE MADEIRA P/ PICARETA	UND	10
16	CABO P/ ROLO DE PINTURA 05CM	UND	20
17	CABO P/ ROLO DE PINTURA 09CM	UND	10
18	CABO P/ ROLO DE PINTURA 15CM	UND	10
19	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UND	10
20	CADEADO 25 mm	UND	5
21	CADEADO 35 mm	UND	5
22	CADEADO 45 mm	UND	5
23	CAIXA 4X2 PVC	UND	30
24	CAPA EM TREVI - CAP, C/ ESPESSURA MINIMA 31 mm MANGA LONGA TAMANHO P, M, G	UND	5



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



25	CHUVEIRO ELETRICO 220V DUCHA	UND	10
26	CHUVEIRO PVC 20MM	UND	5
27	CORDÃO SISAL C/500GR ROLO	UND	1
28	CORRENTE P/CADEADO 3/4	KG	5
29	DOBRADIÇA 2,5" C/PARAF. P/JANELA CARTELA C/02	UND	30
30	DOBRADIÇA 3,5" C/PARAF. P/PORTA CARTELA C/03	UND	30
31	ENGATE FLEXIVEL DE 30 CM	UND	20
32	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM	UND	20
33	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS	UND	1
34	ESPAÇADOR 2MM C/ 100UN	PCT	5
35	FECHADURA CAIXAO 2 CHAVES 2 VOLTAS	UND	10
36	FECHADURA DE EMBUTIR P/PORTA BANHEIRO EM AÇO CROMADO (ALAVANCA)	UND	30
37	FECHADURA DE EMBUTIR P/PORTA EXTERNA EM AÇO CROMADO (ALAVANCA)	UND	10
38	FECHADURA DE EMBUTIR P/PORTA INTERNA EM AÇO CROMADO (ALAVANCA)	UND	10
39	FECHADURA DE SOBREPOR C/TRINCO P /PORTAO	UND	5
40	FERROLHO CHATO GALVAN. 3" C/ PARAF. CARTELA	UND	10
41	FERROLHO REDONDO 10 CM C/PARAF. CARTELA	UND	10
42	FITA CREPE C/50M	UND	10
43	FITA VEDA ROSCA 20M	UND	20
44	FITA ZEBRADA	UND	10
45	LÁPIS PARA PEDREIRO	UND	5
46	LINHA MONOFIO P/ PEDREIRO 50M	UND	5
47	LIXA P/ MASSA CORRIDA 80MM	UND	100
48	LIXA P/ MASSA E MADEIRA 60	UND	50
49	LIXA P/ MASSA E MADEIRA 80	UND	50
50	LIXA P/ MASSA E MADEIRA 100	UND	50
51	LIXA P/ MASSA E MADEIRA 120	UND	50
52	LIXA P/ MASSA E MADEIRA 150	UND	50
53	LONA PLÁSTICA PRETA 4X1 150 MICRA	M	50
54	LONA PLÁSTICA PRETA 8X1 150 MICRA	M	50
55	LONA PLÁSTICA PRETA/BRANCA 4X1 150 MICRA	M	100
56	LONA PLÁSTICA PRETA/BRANCA 8X1 150 MICRA	M	50
57	LUVA DE MALHA PIGMENTADA TAMANHO G PAR	UND	10
58	LUVA LATEX 3/4 (PAR)	UND	20
59	LUVA PVC PALMA VERDE GRANDE	UND	10
60	LUVA RASPA CURTA C/ REFORÇO (PAR)	UND	20
61	LUVA RASPA LONGA C/ REFORÇO(PAR)	UND	10
62	MASCARA DESCARTÁVEL P/ POEIRA DOMESTICA	UND	20



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



63	PENEIRA PARA AREIA FINA 55	UND	5
64	PENEIRA PARA AREIA GROSSA 55	UND	5
65	PINCEL 3/4	UND	20
66	PINCEL Nº 1	UND	10
67	PINCEL Nº 2	UND	10
68	PINCEL Nº 3	UND	10
69	PISTOLA DE PINTURA CORPO EM ALUMÍNIO E CANECA PLÁSTICA. ACIONAMENTO POR GATILHO. BICO 1,2 MM. PRESSÃO TRABALHO: 35 A 40 LBS/POL ² - PSI. CONSULMO DE AR : 0,92 PCM. CAPACIDADE DA CANECA DE 1000 ML. COMPRESSOR INDICADO 2,6 PCM OU ACIMA.	UND	1
70	PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO	UND	5
71	PORTA SABAO PLASTICO	UND	5
72	PORTA TOALHA PLASTICO	UND	5
73	RALO PLASTICO SIMPLES	UND	10
74	RALO PLASTICO SINFONADO 100X40	UND	10
75	RALO PLASTICO SINFONADO 100X50	UND	10
76	RALO PLASTICO SINFONADO 100X75	UND	10
77	REBITE DE REPUCHO ALUMÍNIO 3.2 X 22 C/ 500 UND	UND	1
78	REBITE DE REPUCHO ALUMÍNIO 4.8 X 25 C/ 500 UND	UND	1
79	REGADOR PLASTICO C/ CHUVEIRINHO CAP. MIN. 10L	UND	5
80	REGISTRO DE METAL GAVETA 20MM	UND	10
81	REGISTRO DE METAL GAVETA 25MM	UND	10
82	REGISTRO DE METAL GAVETA 32MM	UND	10
83	REGISTRO METAL C/CANOPLA P/CHUVEIRO 1/2	UND	5
84	REGISTRO METAL C/CANOPLA P/CHUVEIRO 3/4	UND	5
85	REGISTRO PVC C/CANOPLA P/CHUVEIRO 1/2	UND	20
86	REGISTRO PVC C/CANOPLA P/CHUVEIRO 3/4	UND	20
87	REGISTRO SOLDAVEL 20MM	UND	10
88	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	UND	10
89	REGISTRO SOLDAVEL 32MM	UND	10
90	REGISTRO SOLDAVEL 50MM	UND	10
91	REGISTRO SOLDAVEL 60MM	UND	10
92	RÉGUA DE ALUMINIO 2M	UND	2
93	RODO COM CABO DE MADEIRA	UND	5
94	ROLO DE ESPUMA 15 CM C/CABO	UND	20
95	ROLO DE ESPUMA 15 CM S/CABO	UND	20
96	ROLO DE ESPUMA 23 CM C/CABO	UND	20
97	ROLO DE ESPUMA 23 CM S/CABO	UND	20
98	ROLO DE LÃ 15CM C/ CABO	UND	20



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



99	ROLO DE LÃ 23CM C/ CABO	UND	20
100	SACO P/ LIXO EM ROLO SUPER RESISTENTE 200L- 90 CM X 115CM CLASSE 1 PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	360
101	SERRA AÇO RÁPIDO	UND	12
102	SERRA COMUM	UND	12
103	TELA ARAME GALINHEIRO ROLO 1,20MX100M	UND	1
104	TELA ARAME PINTEIRO HEXAGONAL 1" ROLO 50MX1M	UND	1
105	TELA SOMBRETE 70% COM ROLO 50MX3M PARA VIVEIRO	UND	1
106	TELA SOMBREAMENTO 50% ROLO C/ 50MX3M	UND	5
107	TORNEIRA BOIA 20MM	UND	10
108	TORNEIRA BOIA 25MM	UND	10
109	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL 1/2	UND	10
110	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL 3/4	UND	15
111	TORNEIRA LAVATORIO PVC 3/4	UND	10
112	TORNEIRA PIA METAL COM FILTRO	UND	5
113	TORNEIRA PIA METAL COM FILTRO BICA MÓVEL	UND	2
114	TORNEIRA PIA METAL CURTA 1/2 15CM	UND	10
115	TORNEIRA PIA METAL CURTA 3/4 15CM	UND	10
116	TORNEIRA PIA METAL LONGA 1/2 22CM	UND	10
117	TORNEIRA PIA METAL LONGA 3/4 22CM	UND	10
118	TORNEIRA PIA PVC LONGA 1/2 P/ 22cm.	UND	10
119	TORNEIRA PIA PVC LONGA 3/4 P/ 22cm.	UND	10
120	TRINCHA GRANDE	UND	50
121	VÁLVULA PARA PIA INOX AMERICANA	UND	20
122	VALVULA PIA/LAVATORIO CROMADO	UND	20
123	VÁLVULA PIA/LAVATORIO INOX	UND	10
124	VALVULA PIA/LAVATORIO PVC	UND	20
125	VASSOURA DE PIASSAVA 18 GOMOS	UND	600
126	VASSOURÃO GARI PESADA REF 380	UND	20
127	VITRÔ 40X60 ALUMINIO	UND	5
128	ZINCO 40 CM	M	50
129	ZINCO 60CM	M	50

LOTE 4:

ITEM	LOTE IV - OUTROS	UNID	QTD
1	ARGAMASSA SACO DE 20 KG	SC	100
2	ASSENTO SANITARIO SIMPLES PLASTICO CORES DIVERSAS	UND	20
3	BOLSA LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	20
4	CAIXA DESCARGA SOBREPOR EM PLASTICO 9LT	UND	20



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



5	CAL SACO 20 Kg	SC	300
6	COBOGÓ CERMICA 17X17X08CM	UND	20
7	COBOGÓ CIMENTO 30X30X08CM	UND	20
8	EMENDA DE FORRO PVC 6M	M	100
9	FORRO PVC	M²	200
10	LAVANDERIA C/ DUAS CUBAS EM FIBRA	UND	5
11	LAVANDERIA C/ UMA CUBA EM FIBRA	UND	5
12	MANGUEIRA CRISTAL 25MM C/50M	ROLO	1
13	MANGUEIRA PRETA 25MM C/100M 2MM	ROLO	100
14	PARAFUSO P/VASO E PIA C/BUCHA E ARRUELA 10MM	UND	30
15	PARAFUSO P/VASO E PIA C/BUCHA E ARRUELA 08MM	UND	30
16	PIA EM AÇO INOX 0,80M	UND	2
17	PIA EM AÇO INOX 1,00M	UND	2
18	PIA EM AÇO INOX 1,20M	UND	2
19	PIA LAVATÓRIO LOUÇA MÉDIA	UND	5
20	PIA LAVATORIO PVC MÉDIA	UND	5
21	PIA P/CONZINHA 01 CUBA 0,80M FIBRA	UND	5
22	PIA P/CONZINHA 01 CUBA 1,00M FIBRA	UND	5
23	PISO CERAMICA 40X40 TIPO -A (PEI 4)	M²	150
24	PISO CERAMICA 50X50 TIPO-A (PEI 4)	M²	200
25	REJUNTE PARA PISO 1KG CORES DIVERSAS	KG	200
26	RODA FORRO PVC 06M	M	300
27	SIFAO SANFONADO DUPL0 P/LAVANDERIA	UND	30
28	SIFAO SANFONADO P/ PIA E LAVATÓRIO	UND	50
29	SPUD P/VASO SANITARIO	UND	10
30	TELHA DE CERAMICA 49X15X12	UND	26.000
31	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50M	UND	100
32	VASO SANITÁRIO SINFONADO DE LOUÇA BRANCO	UND	10

LOTE 5:

ITEM	LOTE V - BLOCOS	UNID	QTD
1	BLOCO CERAMICA 19X15X09 CM COM 6 FUIROS	UND	51.000
2	BLOCO CERAMICA 29X19X09 CM COM 8 FUIROS	UND	11.000
3	BLOCO DE CIMENTO 19X19X39 CM COM 3 FUIROS	UND	5.000

LOTE 6:

ITEM	LOTE VI - CAIXA D'ÁGUA	UNID	QTD
1	CAIXA D'AGUA FIBRA 500L	UND	20



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



2	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000L	UND	10
3	CAIXA D'AGUA FIBRA 2.000L	UND	8
4	CAIXA D'AGUA FIBRA 5.000L	UND	5
5	CAIXA D'AGUA FIBRA 10.000L	UND	3
6	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L	UND	3
7	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L	UND	10
8	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L	UND	8
9	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L	UND	5
10	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000L	UND	3

LOTE 7:

ITEM	LOTE VII - CIMENTO	UNID	QTD
1	CIMENTO CP II 32 SACO COM 50KG	SC	600

LOTE 8:

ITEM	LOTE VII - VERGALHÃO, PREGO E OUTROS	UNID	QTD
1	ARAME RECOZIDO EM ROLO DE 1 Kg	KG	20
2	PREGO 1 1/2 X13	KG	10
3	PREGO 1 1/2X15	KG	10
4	PREGO 2 1/2 X 10	KG	10
5	PREGO 3 1/2X9	KG	10
6	PREGO 3 X 9	KG	10
7	PREGO 5X4	KG	10
8	PREGO GALVANIZADO P/ TELHA C/ ARRUELA	KG	5
9	PREGO P/FORRO 10X10 C/ CABECA	KG	10
10	VERGALHÃO 1/2 12M	UND	30
11	VERGALHÃO 1/4 12M	UND	30
12	VERGALHÃO 3/8 12M	UND	50
13	VERGALHÃO 4.2 12M (ESTRIBO)	UND	50
14	VERGALHAO 5/16 12M	UND	50
15	VERGALHAO 5/8 12M	UND	50

LOTE 9:

ITEM	LOTE IX - LAJE PRÉ-MOLDADA	UNID	QTD
1	LAJE PREMOLDADA TRELICIA	M²	200



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



LOTE 10:

ITEM	LOTE X - TINTAS E PIGMENTOS	UNID	QTD
1	ANTI FERRUGEM ZARCÃO 3,6 L	GL	2
2	BISNAGA CORANTE 50ML CORES DIVERSAS	UND	20
3	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L INTERIOR E EXTERIOR	LT	10
4	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6L INTERIOR E EXTERIOR	GL	10
5	MASSA CORRIDA PVA 18L	LT	10
6	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	10
7	SOLVENTE 1LT	L	20
8	TINTA ACRILICA 18L INTERIOR E EXTERIOR	LT	15
9	TINTA ACRILICA 3,6L INTERIOR E EXTERIOR	GL	12
10	TINTA EM PÓ EMBALAGEM 20 KG CORES VARIADAS	FARDO	20
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L CORES VARIADAS	GL	20
12	TINTA ESMALTE SINTETICO 1KG CORES VARIADAS	KG	20
13	TINTA LATEX PVA 18L INTERIOR E EXTERIOR	LT	20
14	TINTA LATEX PVA 3,6L INTERIOR E EXTERIOR	GL	20
15	TINTA PISO 18 L CORES VARIADAS	LT	10
16	TINTA PISO 3,6L CORES VARIADAS	GL	10
17	VERNIZ COPAL 1KG	KG	5
18	VERNIZ COPAL 3,6 L	GL	5
19	VERNIZ FILTRO SOLAR 1KG	KG	5
20	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6 L	GL	5
21	VERNIZ NEUTREX 1KG	KG	5
22	VERNIZ NEUTREX 3,6 L	GL	5

LOTE 11:

ITEM	LOTE XI - FERRAMENTAS	UNID	QTD
1	ALICATE DE BICO EM AÇO CROMADO 6"	UND	1
2	ALICATE UNIVERSAL 8" C/ CABO ISOLADO	UND	1
3	ANCINHO 14 DENTES	UND	2
4	ARCO DE SERRA EM AÇO, REGULÁVEL - CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	5
5	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	20
6	CARRO DE MÃO CAPACIDADE MINIMA 50 L CAÇAMBA EM AÇO C/ PNEU DE CAMARA	UND	14
7	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO	UND	5
8	CAVADOR RETO C/CABO	UND	5



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



9	CHAVE INGLESA Nº 18	UND	2
10	COLHER DE PEDREIRO DE 08"	UND	5
11	COLHER DE PEDREIRO DE 10 "	UND	5
12	DESEMPOLADEIRA	UND	5
13	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA 115X3,0X22,23 MM	UND	30
14	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 115X3,0X22,23 MM	UND	30
15	DISCO DE DESBASTE PARA FERRO 1. 1/2	UND	30
16	DISCO DE CORTE PARA FERRO 9 POLEGADAS	UND	30
17	ELETRODO DE SOLDA 6013 PARA AÇO CARBONO 4,00 x 350 MM	KG	50
18	ELETRODO DE SOLDA 6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 x 350 MM	KG	50
19	EXTENSÃO ELETRICA DE 1,5M COM 5 TOMADAS DE 3 PINOS	UND	5
20	ENXADA C/ CABO 2,5	UND	15
21	ENXADA C/ CABO P/ JARDIM	UND	2
22	ENXADA MEIA LUA C/ CABO 3	UND	10
23	ENXADÃO LARGA C/ CABO 2,5	UND	20
24	ENXADETA ESTREITA	UND	10
25	ENXADETA LARGA	UND	10
26	ESQUADRO	UND	2
27	FACÃO 18"	UND	5
28	FACÃO 20"	UND	5
29	FOICE ROCADEIRA	UND	10
30	FORMÃO 1"	UND	5
31	FORMÃO 3/8"	UND	5
32	FURADEIRA IMPACTO 220 V: DOIS MODOS: "SIMPLES ROTAÇÃO" E "ROTAÇÃO COM IMPACTO".DESIGN DO PUNHO EM INHA MAXIMIZA A POTÊNCIA DE IMPACTO. GATILHO DE FÁCIL OPERAÇÃO. POTÊNCIA : 680 WATTS CAPACIDADES CONCRETO : 16MM AÇO : 13MM; MADEIRA : 30MM IMPACTOS POR MIN.: 0-44.800; ROTAÇÕES POR MIN.: 0-2.800; DIMENSÕES (C X L X A): 303 X 72 X 222MM MANDRIL : 13MM PESO : 2KG; CABO DE ENERGIA : 2M ITENS QUE ACOMPANHAM: PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E CHAVE DE MANDRIL	UND	2
33	LIMA P/ ENXADA 8"	UND	15
34	LIMA P/ SERROTE 4"	UND	1
35	MACHADO	UND	3
36	MACHADO C/CABO	UND	5
37	MARRETA 1KG C/CABO	UND	5
38	MARRETA 2KG C/CABO	UND	5
39	MARRETA 5KG C/CABO	UND	3



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



40	MARTELO C/UNHO Nº 27 C/CABO	UND	5
41	MARTELO C/UNHONº 32 C/ CABO	UND	5
42	PÁ DE MÃO PARA JARDINAGEM	UND	10
43	PÁ DE BICO Nº 4 C/CABO	UND	20
44	PÁ DE BICO Nº 5 C/CABO	UND	20
45	PÁ QUADRADA C/CABO	UND	10
46	PICARETA ALVIÃO C/CABO	UND	20
47	PNEU P/CARRO DE MAO PNEU CÂMARA	UND	20
48	PNEU P/CARRO DE MÃO PNEU MACIÇO	UND	10
49	PRUMO 500GR	UND	1
50	RASTELO	UND	5
51	SERRA MÁRMORE 4100NH3ZX2 -COM 2 DISCOS - 2200V ESPECIFICAÇÕES CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE : 32MM DIÂMETRO DO DISCO : 110MM DIÂMETRO DO FURO : 20MM ESPESSURA MÁX. DO DISCO : 2MM ROTAÇÕES POR MINUTO : 13.000 - PESO : 2,9KG CABO DE ENERGIA	UND	1
52	SERROTE, LÂMINA EM AÇO INOX TEMPERADO 20"	UND	2
53	SERROTE, LÂMINA EM AÇO INOX TEMPERADO 24"	UND	2
54	TESOURA DE PODA P/ JARDIN (GRANDE)	UND	5
55	TESOURA PODA CERCA VIVA	UND	5
56	TRENA 05M	UND	5
57	TRENA 10M	UND	5
58	TRENA 50M	UND	3

LOTE 12:

ITEM	LOTE XII - MANILHAS	UNID	QTD
1	MANILHA 100CM COM FERRO	UND	30
2	MANILHA 60CM COM FERRO	UND	50

LOTE 13:

ITEM	LOTE XIII - ARAMES E GRAMPOS	UNID	QTD
1	GRAMPO GALVANIZADO 7/8X9	KG	10
2	ARAME FARPADO 250M	ROLO	20
3	ARAME FARPADO 500M	ROLO	20
4	ARAME LISO DIÂMETRO 2,10 MM CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 500 KG ROLO 250M	ROLO	5
5	ARAME GALVANIZADO Nº 14 ROLO C/ 1 KG	KG	10
6	ARAME GALVANIZADO Nº 16 ROLO C/ 1 KG	KG	10
7	ARAME GALVANIZADO Nº 18 ROLO C/ 1 KG	KG	20



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



LOTE 14:

ITEM	LOTE XIV - BRITAS	UNID	QTD
1	BRITA 3/8	M ³	30
2	GRAVILHAO	M ³	20

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega não superior a 24h (vinte e quatro horas).

4.2. A entrega dos materiais solicitados deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações;

4.3. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem;

4.4. Não serão aceitos material cujo acondicionamento apresente sinais de violação;

4.6. A reparação ou substituição do equipamento/materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

5. DO RECEBIMENTO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

5.1. O objeto contratado será recebido e fiscalizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, após a realização dos testes e comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

5.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



5.4. A Secretaria Municipal de Lafaiete Coutinho, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6. DO CONTROLE DE FORNECIMENTO

6.1.A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento .

6.3.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.4.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no Edital e no Contrato, são ainda obrigações da contratada:

- a)A CONTRATADA se compromete em fornecer todos os materiais necessários e descritos, com especificações adequadas, com qualidade e demais especificações, bem como sua instalação;
- b) Os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão estar em perfeito estado de qualidade.
- c) A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega.
- d) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- e). As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- f)O fornecimento dos materiais deverá ser realizado com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor.
- g)A empresa contratada deverá no tocante aos matérias e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



- h) A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;
- i) Em caso de entrega parcial quanto ao pedido via autorização de fornecimento, será enviado Notificação extrajudicial para a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- j) Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra, contendo apenas os itens recebidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de fornecimento dentro das normas do contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação das Notas Fiscais. Sendo que o produto deverá ser sempre acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Lafaiete Coutinho;
- d) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.
- e) Documentar as ocorrências havidas na execução contratual;
- f) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- g) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto contratual que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do(a) Contratado(a), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente visada pelo Órgão de Competente.
- 9.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 9.3. O município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da Nota Fiscal, a entrega das mercadorias não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 9.4. O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



10.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 02/2020, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acórdão 1153/2013-Plenário, do Tribunal de Contas da União, TC 017.022/2012-6, relator Ministro Valmir Campelo, 15.5.2013, dentre muitos outros nessa linha, citem-se os Acórdãos nº 2.080/2012, 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

10.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras deste Município.

Atenciosamente,

Ivan Pinheiro de Brito Junior
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2020/SRP
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aosdias do mês de..... de, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o n. 14.205.959/0001-78, com sede à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, Lafaiete Coutinho-BA, representado, neste ato, por seu Prefeito, **JOSÉ FREITAS DE SANTANA JUNIOR**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2020 e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº ***/2020/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. _____ Nome da Empresa, com sede no _____, representada neste ato por seu representante legal, Sr. identidade nº CPF nº CNPJ....., para os seguintes itens:

LOTE 01

ITENS	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	[A ser preenchido após a Homologação – com informações idênticas às da Proposta cujo objeto for adjudicado em consonância com o Termo de Referência – Anexo I].				
Valor Total R\$					
Valor Total Por Extenso					

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº ***/2020/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Lafaiete Coutinho, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Lafaiete Coutinho, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de execução;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de execução do serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade dos serviços prestados/executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Lafaiete Coutinho.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Lafaiete Coutinho, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO
JOSÉ FREITAS DE SANTANA JUNIOR
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2020/SRP
ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAL**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(a) Procurador (a) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº ***/2020/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ***/2020/SRP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ***/2020/SRP
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. */2020/SRP**

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, de claro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentara proposta ela bora da para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunica do ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Lafaiete Coutinho , ____ de _____ de 2020.

Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).